

LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos nos órgãos e Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de Cr\$ 9.550.000,00 (Nove milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), em programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº.1018/92, de 11 de dezembro de 1992, a saber:

ANEXO 2

ÓRGÃO: Câmara de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara de Vereadores
FUNÇÃO: Legislativa
PROGRAMA: Processo Legislativo
SUBPROGRAMA: Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001-Manut.do Funcionamento da Câmara.
ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
- Valor Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração Geral
FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional
PROGRAMA: Desenvolvimento de Microrregiões
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006-Apoio Financeiro à Amosc
ELEMENTO: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas
- Valor Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração Geral
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Previdência
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Segurados
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055-Contrib.Previd.ao INSS/IPESC/FGTS
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 500.000,00

LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

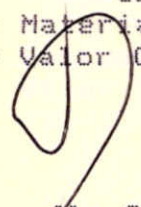
ÓRGÃO: Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração Geral
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Previdência
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Segurados
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056-Pgto.Parcelamento Débitos
Previdenciários
ELEMENTO: 3.2.6.0 - Encargos da Divida Interna
- Valor Cr\$ 200.000,00
4.3.5.0 - Amortização da Divida Interna
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração Geral
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Pasep
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Segurados
PROJETO/ATIVIDADE: 2.058-Contribuição para o PASEP
ELEMENTO: 3.2.8.0 - Contribuições para o PASEP
- Valor Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Finanças
FUNÇÃO: Administração e Planejamento
PROGRAMA: Administração Financeira
SUBPROGRAMA: Administração de Receitas
PROJETO/ATIVIDADE: 2.007-Manutenção das Atividades de
Tributação e Finanças
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Finanças
FUNÇÃO: Administração e Planejamento
PROGRAMA: Administração Financeira
SUBPROGRAMA: Controle Interno
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008-Manut.das Atividades da Contado-
ria Geral e do CPD Do Município.
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Educação da Criança de 0 a 6 anos
SUBPROGRAMA: Creche
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010-Manutenção das Atividades
das Creches
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor Cr\$ 200.000,00



LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

ÓRGÃO: Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Educação da Criança de 0 a 6 anos
SUBPROGRAMA: Educação Pré-Escolar
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009-Manutenção das Atividades
do Pré-Escolar Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: Ensino Regular
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011-Manutenção do Ensino de 1º grau
do Município.
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Saúde
SUBPROGRAMA: Previdência
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046-Contribuições Previdenciárias
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Saúde
SUBPROGRAMA: Previdência
PROJETO/ATIVIDADE: 2.047-Pgto.Parc. Débito Previdência
ELEMENTO: 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
- Valor Cr\$ 150.000,00
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
- Valor Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento
PROGRAMA: Saúde
SUBPROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050-Manutenção das Atividades
da Saúde Pública Município
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- Valor Cr\$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente
- Valor Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Assistência
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.053-Manutenção das Atividades
de Assistência Social
ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO: Habitação e Urbanismo
PROGRAMA: Urbanismo
SUBPROGRAMA: Planejamento Urbano
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027-Manutenção das Atividades
do Planejamento Urbano
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor Cr\$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- Valor Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO: Agricultura
PROGRAMA: Promoção e Extensao Rural
SUBPROGRAMA: Extensao Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 2.035-Assistência ao Produtor Rural
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pela presente Lei serão cobertos com recursos de real economia e configurados no Artigo seguinte.

Art. 3º - Fica anulada a importância de Cr\$ 9.550.000,00 (Nove milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), dos órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº.1018/92, de 11 de dezembro de 1992, a saber:

ANEXO 2

ÓRGÃO: Câmara de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara de Vereadores
FUNÇÃO: Legislativa
PROGRAMA: Processo Legislativo
SUBPROGRAMA: Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001- Construção da Câmara de Vereadores
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 1.900.000,00

LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

ÓRGÃO: Câmara de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara de Vereadores
FUNÇÃO: Legislativa
PROGRAMA: Processo Legislativo
SUBPROGRAMA: Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002-Contribuição ao IBAM
ELEMENTO: 3.2.3.0- Transferencias a Instituições Privadas
- Valor Cr\$ 40.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração geral
FUNÇÃO: Administração e Planejamento
PROGRAMA: Administração
SUBPROGRAMA: Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005-Contribuição ao IBAM
ELEMENTO: 3.2.3.0 - Transferencias a Instituições Privadas
- Valor Cr\$ 40.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração geral
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Previdência
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pens.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.057-Manutenção Previdenciaria
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferencias a Pessoas
- Valor Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: Ensino Regular
PROJETO/ATIVIDADE: 1.005-Construção de Instalações
Esportivas e Recreativas
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 700.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA: Erradicação do Analfabetismo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013-Manutenção do ensino para
Analfabetos
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 100.000,00

LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Ensino Supletivo
SUBPROGRAMA: Cursos de Qualificação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014-Implantação e Manut.da Escola
Familiar Rural do Município.
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Educação Física e Desportos
SUBPROGRAMA: Desporto Amador
PROJETO/ATIVIDADE: 1.008-Constr.Quadras Esportes/Suiço e
Bochas
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Assistência a Educandos
SUBPROGRAMA: Bolsas de Estudo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020-Concessão Bolsas Estudos
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Cultura
SUBPROGRAMA: Difusão da Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021-Difusão Cultura em Geral
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Cultura
SUBPROGRAMA: Educação Precoce
PROJETO/ATIVIDADE: 2.023-Manutenção de Escolas Especiais.
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 200.000,00

LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

ÓRGÃO: Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO: Educação e Cultura
PROGRAMA: Cultura
SUBPROGRAMA: Educação Precoce
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010-Aquisição de veículo
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente
- Valor Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Assistência
SUBPROGRAMA: Assistência à Velhice
PROJETO/ATIVIDADE: 1.030-Construção do Azilo
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Assistência
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 2.053-Manutenção das Atividades de
Assist.Social Município
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
- Valor Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO: Habitação e Hurbanismo
PROGRAMA: Hurbanismo
SUBPROGRAMA: Vias Urbanas
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013-Implantação Usina Asfalto
ELEMENTO: 4.1.1.0 - obras e Instalações
- Valor Cr\$ 150.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente
- Valor Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO: Habitação e Hurbanismo
PROGRAMA: Hurbanismo
SUBPROGRAMA: Limpeza Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 1.015-Implant Usina Reciclagem do Lixo
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 150.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente
- Valor Cr\$ 150.000,00

LEI MUNICIPAL Nº.1082/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO: Habitação e Urbanismo
PROGRAMA: Serviços de Utilidade Pública
SUBPROGRAMA: Iluminação Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 1.017-Const.e Ampl.Iluminação Pública
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 1.000.000,00

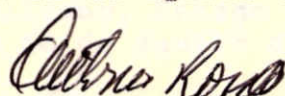
ÓRGÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços
PROGRAMA: Turismo
SUBPROGRAMA: Empreendimentos Turísticos
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019-Ampliação do Balneário Municipal
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e do meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO: Agricultura
PROGRAMA: Proteção ao Meio Ambiente
SUBPROGRAMA: Defesa contra as secas
PROJETO/ATIVIDADE: 2.044-Implatação de Poços Artesianos
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente
- Valor Cr\$ 1.270.000,00

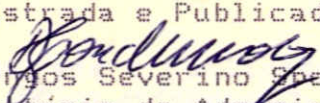
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 16 de agosto de 1993.


ANTÔNIO ROSSETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra


Domingos Severino Spunchiado
Secretário de Administração.